



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

terça-feira, 15 de março de 2022

Ano VII - Edição nº 00823 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A46A015B5B1273B98F759ED66A047022

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.
- EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

A **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**, através do Pregoeiro designado através de GP/Decreto nº 222/2022, de 10/01/2022, Sr. Amaury Alves Batista Junior, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2022**, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de material odontológico para suprir as necessidades do fundo Municipal de saúde de Souto Soares/BA, Tipo: Menor Preço por Lote. Julgamento: 25/03/2022 às 9:45h Licitação nº 927139. O Edital está disponível no site www.soutosoares.ba.gov.br. Informações pelo telefone (75) 3339-2150. Souto Soares/BA, 14/03/2022. Amaury Alves Batista Junior – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 005/2022

I. REGÊNCIA LEGAL: Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Lei Federal nºs 10.520/2002 e subsidiariamente, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.			
II. ÓRGÃO INTERESSADO/ SETOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES			
III. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 006/2022		
V. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO	VI. FORMA DE FORNECIMENTO: ENTREGA PARCELADA		
VII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE			
VIII. OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES , conforme especificações, quantidades e condições constantes do Anexo I – Termo de Referência do edital.			
IX. SITE, DATA E HORÁRIO (BRASÍLIA-DF) PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Endereço eletrônico: O Pregão será realizado em sessão pública <i>on line</i> por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site www.licitacoes-e.com.br mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “licitações-e”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil. INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 15/03/2022 17:00h LIMITE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 25/03/2022 até às 09:00h ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/03/2022 às 9:00h DATA E A HORA DA DISPUTA: 25/03/2022 às 09:45h Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.			
X. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Gestora:	Fonte:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
02.05.02	02 14	2035 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica 2158 – Manutenção e Desenv. das Ações do Fundo Munic. de Saúde	3.3.9.0.30 4.4.9.0.52.
XI. Número da Licitação: 927139	XII – Condução do Pregão Eletrônico: A licitação será conduzida pelo pregoeiro oficial o Sr. Amaury Alves Batista Junior e equipe de apoio designados pelo decreto GP nº. 222/2022 de 10 de janeiro de 2022 publicada no Diário Oficial do Município		
XIII. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL: Poderão ser obtidas maiores informações sobre este Edital, com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, na sede da Prefeitura Municipal de Souto Soares, na Av. Jose Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares - BA, CEP 46.990-000, das 08:00 às 12:00 horas, pelo Telefone (75) 3339-2150/2128 ou por e-mail licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br ; bem como por consulta ao Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura (https://www.soutosoares.ba.gov.br) A Homologação deste Pregão será divulgada no Diário Oficial do Município de Souto Soares site: https://www.soutosoares.ba.gov.br , nos Atos Oficiais – Edições do Diário oficial, na Homologação supracitada a empresa vencedora será convocada para a formalização da assinatura do instrumento contratual.			

Página 1 de 34

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 005/2022

I - OBJETO

1.1 - Seleção da proposta mais vantajosa, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Anexo I – Termo de Referência do edital.

1.2 - Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Sistema Eletrônico de Licitações do Banco do Brasil e as especificações técnicas constantes no Modelo de Proposta de Preço - Anexo II, o licitante deverá obedecer a este último.

II - PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Eletrônico de Licitações do Banco do Brasil, por meio do site www.licitacoes-e.com.br.

2.2 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item "HABILITAÇÃO".

2.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.4 Não poderão participar deste Pregão:

2.4.1 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.4.2 Pessoas Físicas, em razão do impacto da contratação nos limites de despesas com pessoal, previstos na Lei Complementar nº. 101/00;

2.4.3 Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

2.4.4 Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município (art. 7º da Lei nº 10.520/02) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

2.4.5 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

2.4.6 Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

2.4.7 Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Vereadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

2.4.8 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

2.4.9 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

2.5 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

III – TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

3.1 No caso de participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06, notadamente os seus arts. 42 a 49.

3.2 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

3.3 Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração em campo próprio do sistema que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

3.4 Caso inexistente campo próprio no sistema eletrônico, a declaração deverá ser anexada ao sistema até a data e horário marcados para abertura das propostas.

3.5 A não apresentação da declaração de ME/EPP importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/06.

3.6 A identificação das ME/EPP ou equiparados na sessão pública do pregão eletrônico só deverá ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a impedir a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento.

IV - CREDENCIAMENTO

4.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", no site www.licitacoes-e.com.br.

4.2 O credenciamento far-se-á mediante a atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverá informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 005/2022

4.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura de Souto Soares responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Souto Soares.

4.6 A perda ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

V - HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes deverão encaminhar **(ANEXAR EXCLUSIVAMENTE NO SISTEMA LICITAÇÕES-E)** os documentos de Habilitação exigidos no edital até a data e hora marcadas para abertura da proposta, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de Propostas de Preços e Documentos de Habilitação conforme (art. 26 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019).

5.1.1. Deverá ser anexado os documentos de Habilitação para cada lote que o Licitante deseja concorrer, sob pena de desclassificação caso o licitante insira os dados apenas em um lote. Caso a licitante arremate um item e seja habilitada os itens subsequentes não necessariamente necessitara de análise de habilitação sendo que as documentações do item arrematado anteriormente serviram como parâmetro.

5.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

5.2.1. **A Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação de:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identificação com foto do proprietário;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; (os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração contratual).
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).

5.2.2. **A Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) prova de regularidade conjunta junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais, de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014, sendo este datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.2.3. **A Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2020), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Esta, conforme o caso, apresentará autenticados, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do livro diário, onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrado na Junta Comercial da sede da licitante, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, todos, obrigatoriamente firmados pelo contador e pelo dirigente/sócio, qualificados, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- c) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação do Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.
- d) A boa situação financeira do licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado ou Capital Social mínimo/patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação.

Página 3 de 34

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 005/2022

- f) ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL >1,00
 g) ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
 h) Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
 i) ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE >1,00
 j) ILC = Ativo Circulante
 k) Passivo Circulante
 l) SG – SOLVENCIA GERAL >1,00
 m) SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$
 n) Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

5.2.4. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a). Atestado (s) de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, compatível em características técnicas, com o objeto licitado, quando for emitido por ente privado deverá este ser preferencialmente com firma reconhecida de quem o subscreveu.
 b) Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público devem vir preferencialmente acompanhadas de publicação em Diário Oficial, do contrato e/ou extrato do contrato a que se refere o atestado.
 c) Todos os atestados apresentados poderão ser objeto de diligência quanto à sua autenticidade, pelo Pregoeiro, na forma estabelecida na Lei.
 d). Os atestados deverão ser apresentados constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto e o período da contratação.
 e) Caso o atestado apresentado não demonstre os elementos de identificação exigidos no item anterior, o licitante deverá informá-los por meio de declaração acostada ao mesmo, para fins de diligência, caso seja necessário.
 d) Alvará Sanitário, emitido pelo Órgão competente, que comprove que a Empresa licitante foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;
 f) Alvará de Localização e Funcionamento da sede do licitante.

5.2.5. Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.

5.2.6. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

5.2.7. As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).

5.2.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

5.2.9. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do item "REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA", para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Obs. É faculdade da comissão de licitação ou do pregoeiro realizar diligências para verificar a fidedignidade dos documentos apresentados pela licitante, conforme previsto no §3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93

5.3. Documentação complementar:

- a) Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e ao inciso XVIII do art.78 da Lei nº. 8.666/93, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa, conforme modelo em anexo.
 b) Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo em anexo.
 c) Declaração de tratamento diferenciado e pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, conforme modelo em anexo.
 d) Declaração de Termo de Compromisso, conforme modelo em anexo.

5.3.1. A pessoa que assinar os documentos exigidos na documentação complementar prevista neste item deverá comprovar que detém poderes para agir em nome do licitante.

5.3.2. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

5.3.3. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei nº 10.522/02.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 005/2022

5.3.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em conformidade com este edital, caso contrário, o licitante será inabilitado.

VI- IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

6.1 Até 03 (Três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar, o ato convocatório do pregão. As impugnações só serão aceitas quando protocoladas no setor de licitações desta Prefeitura.

6.2 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação.

6.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (Três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

6.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

VII - PROPOSTA

7.1. Os licitantes **PODERÃO** encaminhar (ANEXAR NO SISTEMA LICITAÇÕES-E) a Proposta de Preços até a data e hora marcadas para abertura da proposta, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de Propostas de Preços e documentos de Habilitação conforme (art. 26 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019).

7.2. A proposta conforme anexo II do licitante deverá ser inserida diretamente no sistema, em uma via datilografada ou digitada, em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ, endereço, telefone de contato, descrição detalhada do objeto, valor unitário, valor total (em algarismos e por extenso), marca, não podendo conter rasuras ou entrelinhas, devendo ser assinada, rubricada em todas as páginas, sendo facultado conter demais informações que sejam consideradas necessárias para compor a proposta.

7.2.1 A proposta descrita no sistema licitações-e deverão conter o nome do produto e a marca ou conforme proposta em anexo.

7.3. É facultado ao licitante cotar todos, alguns, ou somente um dos lotes definidos no Anexo deste Edital.

7.4. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSL, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada.

7.5. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

7.6. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

7.7. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

7.8. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.9. Os documentos de habilitação e proposta de preços deverão ser anexados diretamente no sistema do licitações-e, sendo **VEDADA** a utilização de link que direcione aos documentos e proposta de preços alocados em outro sistema ou site. A empresa que se utilizar dessa manobra será **DECLASSIFICADA**.

VIII - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

8.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

IX - REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

9.1.1. Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, tiver sua amostra rejeitada, não assinar a Ata ou não retirar o instrumento equivalente, ou, ainda, quando houver erro na aceitação do preço; e

9.1.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.

9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1. O licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, e observadas as regras de desempate da Seção "DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE", será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances.

Página 5 de 34

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 005/2022

9.2.2. O direito de preferência previsto na Seção “DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS” deverá ser recalculado levando-se em consideração o lance apresentado pelo licitante subsequente.

9.2.3. Existindo ME/EPP ou equiparado dentro do novo critério de preferência, prosseguir-se-á, normalmente, nos termos da Seção “DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS”.

9.3. Finalizado o procedimento previsto na Seção “DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS”, ou inexistindo direito de preferência de ME/EPP ou equiparado, será realizada a negociação prevista na Seção “DA NEGOCIAÇÃO”.

9.4. Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, nos termos da Seção “DOS RECURSOS”, prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital.

9.5. A convocação poderá ser por meio do “chat” ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

X - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Aberta a sessão, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.2. Desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

XI - FORMULAÇÃO DE LANCES - MODO DE DISPUTA ADOTADO: **ABERTO**

11.1. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do **caput** do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.1.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o **caput**, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.1.2. Cada um dos lotes do presente Pregão será objeto de lances em separado. Obs: o pregoeiro poderá abrir 03 lotes ou mais ao mesmo tempo para a disputa.

11.1.3. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a cinco (5) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a cinco (5) segundos, sob pena de desclassificação da proposta.

11.1.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 100,00 (cem reais), sob pena de desclassificação da proposta.

11.1.5. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no **caput** e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente

11.1.6. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

11.1.7. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações e quantidades exigidas no Termo de Referência.

11.1.8. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante. Obs: proposta cadastrada de preenchimento de campos no licitações-e

11.1.9. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

11.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.4. A troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes se dará exclusivamente via sistema, que disponibilizará campo próprio.

11.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor global para o lote.

11.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 005/2022

11.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.11. O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.12. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.14. Será declarado arrematante o que apresentar o menor preço para o lote.

11.15. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro passará ao exame da proposta final classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto, compatibilidade do preço proposto em relação ao valor estimado para a contratação, e exequibilidade.

11.16. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

XII – DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

12.1. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.2. No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no "chat" do sítio www.licitacoes-e.com.br.

XIII - PREFERÊNCIA DAS ME/EPP

13.1. Todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar a ocorrência de um possível empate, pois, caso aconteça, serão tomadas as seguintes providências:

13.1.1. A ME/EPP ou equiparado considerado empatado e mais bem classificado deverá ser convocado, após o término dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame em até 05 (cinco) minutos da convocação, sob pena de preclusão (Art. 45, inciso I c/c § 3º, da LC nº 123/06);

13.1.2. A ME/EPP ou equiparado acima indicado que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, e atenda as demais exigências previstas neste Edital, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado (Art. 45, I, da LC nº 123/06).

13.1.3. Não ocorrendo contratação de ME/EPP ou equiparado na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME/EPP e equiparados remanescentes considerados empatados na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame (Art. 45, II, da LC nº 123/06).

13.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP e equiparados sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais vantajoso (Art. 44, §§ 1º e 2º, da LC nº 123/06).

13.3. O critério de empate (5%) deverá ser aferido segundo o preço obtido antes da negociação prevista no item "NEGOCIAÇÃO".

13.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro. No caso de não haver lances e verificada equivalência dos valores constantes das propostas de ME/EPP e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

13.5. Somente se a contratação de ME/EPP ou equiparado que esteja dentro do critério de empate falhar é que o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste Edital (§ 1º do art. 45 da LC nº 123/06).

13.6. O disposto neste item somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP ou equiparado (Art. 45, § 3º, da LC nº 123/06).

XIV - REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

14.1. Se depois de realizado o procedimento previsto no item "PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE", restarem duas ou mais propostas em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência:

14.2. Sucessivamente, aos bens:

14.3. Produzidos no País;

14.4. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

14.5. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

14.6. Na ausência das hipóteses de preferência acima enumeradas ou no caso de concurso entre as hipóteses previstas nos itens, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 005/2022

XV – NEGOCIAÇÃO

15.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

15.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

XVI - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

16.2. O critério de julgamento será o de Menor Preço por Lote.

16.3. Será desclassificada a proposta final que:

16.3.1 Contenha vícios ou ilegalidades;

16.3.2 Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência;

16.3.3 Apresentar preços finais superiores ao valor estimado pela Administração previamente à Licitação;

16.3.4 Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;

16.3.5 Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

16.4. Não se considera inexequível a proposta quando se referir a bens e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

16.5. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos da Prefeitura Municipal de Souto Soares para orientar sua decisão. Caso o Órgão não possua, no seu quadro de pessoal, profissionais habilitados para emitirem parecer técnico, poderá ser formulado por pessoa física ou jurídica qualificada.

16.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

16.7. No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

XVII - VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.1. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do bem e compatibilidade do preço, o pregoeiro verificará, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-afp.apps.tcu.gov.br/>)

17.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº. 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

17.3. Constatada a existência de vedação à participação no certame, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado.

17.4. Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens ou grupos de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), na seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.

17.5. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

17.6. Não ocorrendo inabilitação de que tratam os itens anteriores, o pregoeiro poderá solicitar documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados por meio do sistema eletrônico de acordo com o prazo estabelecido no item 18.2

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 005/2022

17.7. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro procederá na forma prevista na Seção “DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA”.

17.8. Quando todos os licitantes forem inabilitados, o pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos, escoimados das causas referidas no ato de inabilitação.

XVIII - DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS VENCEDORA

18.1. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

18.2. Os documentos **complementares** à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, deverão ser apresentados no prazo máximo de 3 (três) horas, após solicitação do Pregoeiro.

18.3. **A proposta ajustada ao lance final do licitante vencedor deverá ser enviada por meio do sistema www.licitacoes.com.br, no prazo máximo de 03 (três) horas, contados da solicitação do Pregoeiro, em uma via datilografada ou digitada, em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ, endereço, telefone de contato, descrição detalhada do objeto, valor unitário, valor total (em algarismos e por extenso), marca, dados bancários, não podendo conter rasuras ou entrelinhas, devendo ser assinada, rubricada em todas as páginas, sob pena de inabilitação.**

a) Na hipótese da proposta de preços definitiva contemplar vários itens, o ajuste deverá ser realizado de forma linear sobre os preços unitários, sobre o preço total do item e sobre o valor global, aplicando-se o mesmo desconto, de modo que reflita na nova proposta a redução de preço proporcionada pelo lance do vencedor.

18.4. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.

18.5. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira deverão também ser devidamente consularizados.

XIX - RECURSOS

19.1. O pregoeiro comunicará com antecedência de 24 horas via chat do sistema eletrônico a data que será Declarado o Vencedor. Após Declarado o VENCEDOR, o Pregoeiro abrirá prazo, de 10 (dez) minutos durante o qual, qualquer licitante poderá, de forma IMEDIATA e MOTIVADA, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

19.2. Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão solicitar ao Pregoeiro o envio por meio eletrônico, preferencialmente, ou outro meio hábil, de acordo com os recursos disponíveis no órgão, os documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame ou de qualquer outro documento dos autos.

19.2.1. As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, dentro do prazo, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões também via sistema, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

19.3. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

19.4. Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

19.5. Manifestado o interesse de recorrer, o pregoeiro poderá:

19.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

19.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

19.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.

19.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XX - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

20.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

20.3. A convocação do licitante subsequente será realizada de acordo com as regras previstas no item “REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA”.

XXI - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

21.1. Homologada a licitação, todos os licitantes que tiveram seus preços homologados deverão assinar o contrato no setor de Licitações e Contratos, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da publicação da adjudicação, podendo tal prazo ser prorrogado, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 005/2022

21.2. Para a assinatura do Contrato e da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá representar-se por:

- a) sócio que detenha poderes de administração, devendo apresentar cópia autenticada do contrato social e suas alterações que envolvam sua representação legal, ou;
- b) procurador com poderes específicos, devendo apresentar instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da ata e/ou da contratação, quando não se tratar de sócio autorizado através do contrato social.

21.3. A licitante que convocada para assinar o contrato e não fazê-lo no prazo fixado, estará sujeito as sanções previstas neste edital.

XXII – VALIDADE/VIGENCIA DO CONTRATO:

22.1. O contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

XXIII- MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA- REVISÃO E REAJUSTAMENTO

23.1. Os critérios de revisão e reajustamento estão previstos no Termo de Referência

XXIV – PAGAMENTO

24.1. Os critérios de pagamento estão previstos no Termo de Referência

XXV – FISCALIZAÇÃO E PRAZO/FORNECIMENTO/RECEBIMENTO DO OBJETO

25.1. Os critérios de fiscalização e prazo/fornecimento/recebimento estão previstos no Termo de Referência

XXVI - PENALIDADES

26.1. O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no instrumento contratual sujeitará o Contratado às sanções previstas nas leis que regem este edital.

26.2. A licitante que, convocada no prazo de validade da sua proposta, deixar de executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta/lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. artigo 7º da Lei 10.520/2002.

26.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993.

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

26.4. Inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

26.5. A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

26.6. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

26.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

XXVII - RESCISÃO CONTRATUAL E SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO CONTRATO

27.1. A inexecução, total ou parcial, do Contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02.

27.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas os incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

27.4. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93 não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

27.5. O Contrato poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, em quando:

a) o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital;

b) o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o Contrato decorrente do Pregão Eletrônico;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 005/2022

c) o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do Contrato, decorrente do Pregão, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

XXVIII - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

28.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

XXIX - DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

29.2. Os encargos de natureza tributárias, sociais e para fiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

29.3. É facultada o Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

29.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

29.5. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

29.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

29.7. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Souto Soares, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

29.8. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93.

XXIX – ANEXOS

I. Termo de Referência

II. Modelo de proposta de preços;

III. Minuta do Contrato

IV. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;

V. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação.

VI. Modelo de Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte

VII. Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

VIII. Modelo de Declaração de Termo de Compromisso

Souto Soares/BA, 14 de março de 2022.

Vagno Sousa de Oliveira
Secretario Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 005/2022

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO.

1.1. Seleção da proposta mais vantajosa, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Anexo I – Termo de Referência do edital.

1.1.2. Para fins de formação e avaliação pelo fornecedor, segue planilhas com descrição dos produtos. O valor global estimado para esta licitação é: **R\$ 427.048,72** (quatrocentos e vinte e sete mil, quarenta e oito reais e setenta e dois centavos).

LOTE 1 (INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	UNITARIO	TOTAL
1	Abridor de Boca de Borracha	UND	10	R\$ 17,34	R\$ 173,35
2	Afastador Minessota	UND	30	R\$ 22,06	R\$ 661,80
3	Alavanca Seldin Reta	UND	30	R\$ 46,61	R\$ 1.398,30
4	Alavanca Seldin Direita (Bandeirinha)	UND	30	R\$ 44,96	R\$ 1.348,80
5	Alavanca Seldin Esquerda (Bandeirinha)	UND	30	R\$ 44,96	R\$ 1.348,80
6	Aplicador de Hidróxido de Cálcio	UND	20	R\$ 12,44	R\$ 248,70
7	Bandeja Clínica para Instrumental (inox) 17 x 22 cm	UND	24	R\$ 54,93	R\$ 1.318,32
8	Broca Aço CA longa para turbina Nº 6 28 mm	UND	10	R\$ 6,28	R\$ 62,83
9	Broca Esférica de baixa rotação nº 02	UND	50	R\$ 15,98	R\$ 799,13
10	Broca Esférica de baixa rotação nº 04	UND	50	R\$ 16,66	R\$ 832,88
11	Brocas esféricas p/alta rotação e baixa rotação (douradas) 1012, 1013	UND	50	R\$ 5,82	R\$ 291,00
12	Brocas cilíndricas p/alta rotação (diamantada) 1012, 1013, 1111, 3595 e 3591	UND	50	R\$ 6,01	R\$ 300,63
13	Broca cone invertido nº 33 1/2 e 34	UND	50	R\$ 12,64	R\$ 631,75
14	Broca Diamantada Esférica de alta rotação nº 1012	UND	150	R\$ 6,00	R\$ 900,38
15	Broca Diamantada Esférica de alta rotação nº 1014	UND	150	R\$ 6,00	R\$ 900,38
16	Broca Diamantada Esférica de alta rotação nº 1015	UND	50	R\$ 5,82	R\$ 291,00
17	Broca Diamantada Esférica de alta rotação nº 1016	UND	150	R\$ 6,00	R\$ 900,38
18	Broca Diamantada Cônica de alta rotação nº 1031	UND	50	R\$ 6,30	R\$ 315,13
19	Broca Diamantada Cônica de alta rotação nº 1035	UND	50	R\$ 5,89	R\$ 294,50
20	Broca Diamantada Cilíndrica de alta rotação nº 1090	UND	50	R\$ 5,64	R\$ 282,13
21	Broca Diamantada Cilíndrica de alta rotação nº 1092	UND	50	R\$ 6,00	R\$ 300,13
22	Broca Diamantada Cônica de alta rotação nº 1153	UND	50	R\$ 5,85	R\$ 292,63
23	Broca Diamantada de alta rotação nº 3195	UND	50	R\$ 5,82	R\$ 291,13
24	Broca Diamantada de alta rotação nº 1042	UND	50	R\$ 6,04	R\$ 302,13
25	Broca Esférica Carbide nº 02 25 mm (haste longa)	UND	12	R\$ 20,34	R\$ 244,02
26	Broca Esférica Carbide nº 04 25 mm (haste longa)	UND	12	R\$ 20,94	R\$ 251,28
27	Broca Cirúrgica Carbide alta rotação Nº 06	UND	12	R\$ 19,31	R\$ 231,72
28	Broca Cirúrgica Carbide alta rotação Nº 08	UND	12	R\$ 21,08	R\$ 252,90
29	Broca Cirúrgica Carbide Alta rotação (haste longa, FGOS) nº 702	UND	25	R\$ 23,66	R\$ 591,38
30	Broca Cirúrgica Carbide Alta rotação (haste longa, FGOS) nº 703	UND	25	R\$ 20,01	R\$ 500,25
31	Broca alta rotação p/ acabamento de resina nº 3168FF	UND	50	R\$ 5,90	R\$ 295,13
32	Broca alta rotação p/ acabamento de resina nº 3118FF	UND	50	R\$ 6,17	R\$ 308,63
33	Broca alta rotação p/ acabamento de resina nº 3195FF	UND	50	R\$ 6,17	R\$ 308,63

Página 12 de 34

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 005/2022

34	Broca shofu	UND	30	R\$ 31,43	R\$ 942,90
35	Broca ZeKrya FG 28 mm	UND	25	R\$ 31,40	R\$ 784,88
36	Broca ZeKrya FG 23 mm	UND	25	R\$ 28,63	R\$ 715,63
37	Broqueiro	UND	6	R\$ 35,24	R\$ 211,46
38	Brunidor nº 33	UND	20	R\$ 14,91	R\$ 298,15
39	Brunidor nº 29	UND	20	R\$ 14,74	R\$ 294,85
40	Cabo de Bisturi Nº 3	UND	30	R\$ 21,49	R\$ 644,78
41	Cabo de espelho intrabucal	UND	200	R\$ 6,54	R\$ 1.307,00
42	Calçadores de amalgama nº1 e 3	UND	8	R\$ 14,50	R\$ 115,96
43	Carbono de Articulação	UND	50	R\$ 5,00	R\$ 249,75
44	Cunha interdental de madeira colorida	Emb c/100	20	R\$16,35	327,00
45	Cureta alveolares (Lucas nº 85, 86, 87)	UND	30	R\$ 16,36	R\$ 490,73
46	Cureta de Pulpotomia	UND	20	R\$ 20,77	R\$ 415,45
47	Cureta Dentinária(Escavador de Dentina Nº 11 ½	UND	20	R\$14,15	R\$ 282,95
48	Cureta Dentinária(Escavador de Dentina Nº 28	UND	20	R\$ 14,15	R\$ 282,95
49	Cureta Tipo GRACEY nº 5/6	UND	20	R\$ 17,42	R\$ 348,40
50	Cureta Tipo GRACEY nº 7/8	UND	20	R\$17,42	R\$ 348,40
51	Cureta Tipo GRACEY nº 11/12	UND	20	R\$17,42	R\$ 348,40
52	Cureta Tipo GRACEY nº 13/14	UND	20	R\$17,38	R\$ 347,60
53	Cureta Tipo Mc Call nº 13/14	UND	20	R\$17,18	R\$ 343,60
54	Cureta Tipo Mc Call nº 17/18	UND	20	R\$ 17,24	R\$ 344,75
55	Cureta Tipo ponta de MORSE nº 0/00	UND	30	R\$ 70,61	R\$ 2.118,30
56	Descolador de Periostéo MOLT	UND	30	R\$33,36	R\$ 1.000,80
57	Escova dental infantil nº36,com cerdas flexíveis em nylon, com capa protetora para cerdas em plástico, pacote com 36 unidades embaladas individualmente	Frasco	100	R\$ 42,43	R\$ 4.243,25
58	Escavador de dentina P, M e G	UND	30	R\$ 13,72	R\$ 411,68
59	Esculpidor Hollembeck	UND	10	R\$14,91	R\$ 149,13
60	Espátula de Inserção p/ Resina Metal Fina	UND	100	R\$ 24,45	R\$ 2.444,75
61	Espátula de Manipulação nº 01	UND	50	R\$16,68	R\$ 834,00
62	Espátula de Manipulação nº 24	UND	50	R\$ 17,56	R\$ 878,00
63	Espelho Intrabucal	UND	200	R\$ 5,19	R\$ 1.038,00
64	Foices (0-00/11-12)	UND	30	R\$ 15,93	R\$ 477,98
65	Forceps adulto nº 1	UND	30	R\$152,25	R\$ 4.567,50
66	Forceps adulto nº 16	UND	30	R\$151,25	R\$ 4.537,50
67	Forceps adulto nº 17	UND	30	R\$ 151,25	R\$ 4.537,50
68	Forceps adulto nº 18	UND	30	R\$151,25	R\$ 4.537,50
69	Forceps adulto nº 18 L	UND	30	R\$ 151,25	R\$ 4.537,50
70	Forceps adulto nº 18 R	UND	30	R\$ 151,25	R\$ 4.537,50
71	Forceps adulto nº 69	UND	30	R\$155,36	R\$ 4.660,80
72	Forceps adulto nº 150	UND	30	R\$ 155,37	R\$ 4.661,10
73	Forceps adulto nº 151	UND	30	R\$ 152,73	R\$ 4.581,98
74	Forceps Infantil nº 1	UND	6	R\$ 151,23	R\$ 907,37
75	Forceps Infantil nº 16	UND	6	R\$ 152,21	R\$ 913,26

Página 13 de 34

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 005/2022

76	Forceps Infantil nº 17	UND	6	R\$154,40	R\$ 926,42
77	Forceps infantil nº69	UND	6	R\$ 151,25	R\$ 907,50
78	Forceps Infantil nº 150	UND	6	R\$ 150,97	R\$ 905,82
79	Formocresol 10 mL	Frasco	20	R\$14,65	R\$ 292,95
80	Lima para Osso	UND	12	R\$ 58,93	R\$ 707,16
81	Pares de alavancas curvas (Seldin)	UND	6	R\$142,16	R\$ 852,98
82	Pedra de Afiação ARKANSAS branca	UND	6	R\$ 67,93	R\$ 407,58
83	Pinça Clínica p/ algodão	UND	200	R\$ 25,77	R\$ 5.154,00
84	Pinça Goiva Alveolotomo Luer curvo	UND	6	R\$ 144,86	R\$ 869,16
85	Placa de Vidro	UND	30	R\$ 14,58	R\$ 437,25
86	Pontas para Ultrassom odontológico (periodontia)	Kit	6	R\$ 172,58	R\$ 1.035,45
87	Porta Agulha MAYO HEGAR com WIDIA para sutura 14 cm	UND	30	R\$ 55,07	R\$ 1.652,10
88	Porta Amálgama (plástico)	UND	12	R\$ 23,69	R\$ 284,28
89	Porta matriz	UND	20	R\$ 42,62	R\$ 852,45
90	Saca Broca	UND	6	R\$ 58,90	R\$ 353,37
91	Seladora Odontológica de mesa compacta para embalagens de grau cirúrgico, especialmente desenvolvido para consultórios odontológicos, estúdios de tatuagem, salão de beleza, clínicas de podologia e outros segmentos. Excelente estabilidade térmica (não necessita controle externo); Cor: Branco Largura da selagem: 10 mm; Largura máxima da embalagem: 250 mm; Tensão de limentação: (Bivolt); Dimensões: 350mm x 60mm x 190mm. Peso líquido: 1,2 Kg.	UND	3	R\$ 425,75	R\$ 1.277,25
92	Seringa Carpule	UND	40	R\$ 66,26	R\$ 2.650,20
93	Sonda exploradora nº 6, 47 ,56,e 5	UND	50	R\$19,68	R\$ 984,00
94	Sonda Exploradora ponta reta	UND	100	R\$20,21	R\$ 2.021,00
95	Sonda Exploradora nº 05	UND	100	R\$ 17,47	R\$ 1.746,75
96	Tesoura Iris Curva	UND	30	R\$ 25,64	R\$ 769,20
97	Tesoura Iris Reta	UND	30	R\$ 26,52	R\$ 795,45
98	Tesoura média p/ cortar matriz	UND	6	R\$ 61,80	R\$ 370,80
99	Ficha para raio-x 1 furo papel 240g embalagem com 100	Pacote	20	R\$16,00	R\$ 320,00
					R\$ 110.064,12

LOTE 2 MATERIAL ODONTOLÓGICO (CONSUMO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	UNITARIO	TOTAL
1	Ácido fosfórico a 37% para condicionamento de esmalte e dentina, com corante azul, baixa viscosidade e propriedade tixotrópica, isento de sílica. Apresentação em seringa aplicadora com 3g ou 2,5ml. A embalagem deve conter as características do produto, lote e a data de validade. - embalagem com 3 seringas + 3 pontas para aplicação	Pacotes	120	R\$ 12,70	R\$ 1.523,70
2	Adesivo Dentinário convencional de 2 passos: primer e bond no mesmo frasco, fotopolimerizável, Suas características químicas garantem a qualidade da polimerização (mesmo em ambiente com alta umidade) e consequente longevidade do filme adesivo. Maior estabilidade e resistência ao filme adesivo: Devido à presença de nanopartículas de sílica tratada. Indicações Todas as classes de restaurações diretas com compósitos (classes I, II, III, IV e V) e cimentos ionoméricos fotopolimerizáveis. Cimentação adesiva (em conjunto com cimento resinoso) de peças protéticas (pinos intracanaís/núcleos, coroas, onlays/inlays e facetas) em fibra de	Unidades	100	R\$ 75,08	R\$ 7.507,50

Página 14 de 34

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 005/2022

	vidro, cerômero, cerâmica, resina e metal. Reparos adesivos em cerâmica e compósitos.				
3	Agulha gengival esterilizada, curta, com cânula de comprimento de 25mm, calibre 30 g, descartável, que possua bisel triplo e seja siliconizada. Deve possuir gravação de marca, tamanho, lote e validade nas tampas de plástico. - caixa com 100 unidades	Caixas	200	R\$ 71,31	R\$ 14.261,00
4	Agulha gengival esterilizada, longa, com cânula de comprimento de 35mm, calibre 27 g, descartável, que possua bisel triplo e seja siliconizada. Deve possuir gravação de marca, tamanho, lote e validade nas tampas de plástico. - caixa com 100 unidades	Caixas	10	R\$ 57,00	R\$ 570,00
5	Amálgama em cápsula com 1 porção. Composição: 40% de prata, 31,3% de estanho, 28,7% de cobre e 47,9 % de mercúrio. A embalagem deve conter as características do produto, lote e a data de validade. - frasco com 50 cápsulas de 1 porção	Caixas	20	R\$ 291,06	R\$ 5.821,25
6	Anestésico local injetável, sem vasoconstritor. Cloridrato de mepivacaína 3% sem vaso. Isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Embalagem contendo os dados de identificação do fabricante, número do lote, prazo de validade e registro na anvisa. - caixa com 50 tubetes	Caixas	50	R\$ 241,14	R\$ 12.056,75
7	Anestésico local injetável, com vasoconstritor. Cloridrato de mepivacaína 2% com epinefrina 1:100.000. Isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Embalagem contendo os dados de identificação do fabricante, número do lote, prazo de validade e registro na anvisa. - caixa com 50 tubetes	Caixas	20	R\$ 240,31	R\$ 4.806,25
8	Anestésico injetável local à base de cloridratos de lidocaína 2% e felinefrina 1:100.000. Composição: cloridrato de lidocaína 2% e filinefrina 1:100.000; este anestésico local possui na sua composição um sal anestésico muito rápido e potente que é o cloridrato de lidocaína e um vasoconstritor eficaz e seguro cloridrato de fenilefrina produzindo anestesia rápida, com um silêncio operatório profundo, por tempo de duração mais que suficiente para todas as intervenções praticadas correntemente na clínica odontológica. O cloridrato de lidocaína é quimicamente designado como cloridrato de alfa-diethylamino - 2, 6 - acetoxilidida. O cloridrato de fenilefrina é quimicamente designado como cloridrato de 1-1-(m-hidroxifenil) – 2 metilaminoetanol. O pka da lidocaína é de 7,9 e a solubilidade em lipídios é média. Embalagem com 50 tubetes de plástico com 1,8ml cada	Caixas	200	R\$ 160,62	R\$ 32.123,50
9	Anestésico tópico gel, benzocaína 200mg/g, sabores variados, apresentação pote com 12 gramas. A embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante, número do lote, prazo de validade e registro na anvisa. Validade mínima de 1 ano. - pote com 12g	Unidades	150	R\$ 16,38	R\$ 2.457,00
10	Anti-hemorrágico, solução hemostática à base de cloreto de alumínio, hidroxiquinoleína; propilenoglicol; álcool etílico; álcool isopropílico e água. Indicada para uso em pequenas cirurgias e nos casos onde um controle de sangramento se faz necessário. A embalagem deve conter as características do produto, lote e a data de validade. Frasco com 10 ml	Unidades	30	R\$ 27,87	R\$ 836,10
11	Matriz de aço 5 mm. Banda matriz de aço inox. Rolo com 0,05 x 5 x 500mm. Uso odontológico	Unidades	200	R\$ 2,68	R\$ 536,00
12	Matriz de aço 7 mm. Banda matriz de aço inox. Rolo com 0,05 x 7 x 500mm. Uso odontológico.	Unidades	100	R\$ 2,94	R\$ 293,50

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 005/2022

13	Bicarbonato de sódio para profilaxia. Com alto grau de pureza 99,9%; granulometria extra fina, proporciona jateamento amplo, livre e contínuo; não entope o equipamento; não causa danos ao esmalte e gengiva; sabor menta. A embalagem deverá conter as características do produto, lote e a data de validade frasco com 500g	Potes	12	R\$ 51,76	R\$ 621,12
14	Cariostático a 10%. Indicado para impedir a instalação de cáries nos dentes e interromper sua progressão quando já iniciada, tanto em esmalte como em dentina. Embalagem com 10ml.	Frascos	6	R\$ 23,40	R\$ 140,40
15	Ionômero de Vidro Restaurador Pó + Líquido. Indicado para restaurações de dentes decíduos, incluindo a classe I. Preparo das erosões da região cervical e restaurações classe V. Restaurações de classe III e casos selecionados da classe I. Confeccões de núcleos para coroas. Autopolimerizável. Comprovada a adesão ao esmalte e a dentina, e devido a liberação de flúor tem apreciáveis propriedades anticariogênicas. Líquido incolor com sabor ácido. Contém 1 frasco de pó (10g); 1 frasco de líquido (8ml); 1 medidor de pó; 1 conjunto dosador de líquido.	Kits	100	R\$ 129,26	R\$ 12.925,75
16	Cimento forrador de hidróxido cálcio, radiopaco e autoendurecível. Apresentação em tubo de pasta base com 13g e pasta catalisadora 11g. Composição: base - ester glicol salicilato, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais; catalisador - etitoloeno sulfonamida, hidróxido de cálcio, óxido de zinco, dióxido de titânio, estearato de zinco e corantes minerais. Composição deve constar na bula. A embalagem deve conter as características do produto, lote e a data de validade. - kit com 13g de base + 11g de catalisador + 1 bloco de mistura	Kits	50	R\$ 90,91	R\$ 4.545,50
17	Obturador provisório para fechamento temporário de cavidades dentais em tratamentos endodôntico prevenindo contaminações. Sem Flúor. Pote com 25g	Pote	80	R\$ 24,62	R\$ 1.969,20
18	Gluconato de Clorexidina a 0,12%, controlando a placa bacteriana, prevenindo contra doenças na gengiva e mau hálito. Auxilia no combate a formação da placa bacteriana dental, no controle da gengivite e mau hálito. Seu uso também pode ser recomendado para a higiene bucal de pacientes com aparelhos ortodônticos. Deve ser utilizado somente sob as orientações de um dentista. Composição Aqua, Glycerin, Sorbitol, Peg-40 Hydrogenated Castor Oil, Chlorhexidine Digluconate, Sabor, Cetylpyridinium Chloride, Sodium Cyclamate. Frasco com 250ml.	Unidades	60	R\$ 19,61	R\$ 1.176,45
19	Escova de Robson Reta, uso odontológico, para profilaxia, com cerdas macias, para contra ângulo.	Unidades	150	R\$ 2,76	R\$ 414,00
20	Eugenol líquido oleaginoso incolor ou amarelo, de odor forte e aromático de cravo e sabor picante. Utilizado na composição de vários produtos odontológicos, como nas pastas de óxido de zinco eugenólicas, com a formação de cimentos endodônticos e em cimentos restauradores provisórios, com a função de analgésico e antisséptico. Nas pastas de óxido de zinco e eugenol tem boa compatibilidade biológica, o que pode influenciar a reparação tanto do órgão pulpar como das feridas cirúrgicas.	Frascos	50	R\$ 23,39	R\$ 1.169,25
21	Evidenciador de placa bacteriana em pastilhas. A embalagem deve conter as características do produto, lote e a data de validade. Caixa com 60 unidades.	Frascos	30	R\$ 25,24	R\$ 757,13
22	Fio de sutura agulhado de nylon preto nº 3-0. Fio de nylon - monofilamento preto. Agulha aço inox 3/8 círculo cortante 2,0cm. Agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na pele do paciente. Atóxico, não-pirogênico, de uso único. Esterilizado em raio gama. As agulhas são inspecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura. Embalados individualmente em papel grau cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. Possui resistência à tração e resistência ao nó. Uso exclusivo em odontologia. Validade: 5 anos. Embalagem deve conter dados de identificação, tipo de	Caixas	150	R\$ 68,08	R\$ 10.211,25

Página 16 de 34

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 005/2022

	esterilização, procedência, prazo de validade e registro na anvisa. Embalagem com 24 unidades.				
23	Fio de sutura agulhado de nylon preto nº 4-0. Fio de nylon - monofilamento preto. Agulha aço inox 3/8 círculo cortante 2,0cm. Agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na pele do paciente. Atóxico, não- pirogênico, de uso único. Esterilizado em raio gama. As agulhas são inspecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura. Embalados individualmente em papel grau cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. Possui resistência à tração e resistência ao nó. Uso exclusivo em odontologia. Validade: 5 anos. Embalagem deve conter dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, prazo de validade e registro na anvisa. Embalagem com 24 unidades.	Caixas	100	R\$ 68,55	R\$ 6.855,00
24	Fio de sutura agulhado de seda preta nº 3-0. Agulha em aço-inox siliconizada, 3/8 círculo cortante 1,7cm. Fio sintetizado com material natural, filamento de seda natural e trançada. Esterilizado em raio gama. As agulhas são inspecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura. Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. Uso exclusivo em odontologia. Validade: 5 anos. Embalagem deve conter dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, prazo de validade e registro na anvisa. Embalagem com 24 unidades.	Caixas	100	R\$ 64,32	R\$ 6.431,50
25	Fio de sutura agulhado de seda preta nº 4-0. Agulha em aço-inox siliconizada, 3/8 círculo cortante 1,7cm. Fio sintetizado com material natural, filamento de seda natural e trançada. Esterilizado em raio gama. As agulhas são inspecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura. Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. Uso exclusivo em odontologia. Validade: 5 anos. Embalagem deve conter dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, prazo de validade e registro na anvisa. Embalagem com 24 unidades.	Caixas	100	R\$ 67,03	R\$ 6.703,00
26	Fio dental, sem sabor, com embalagem protetora e que possibilite o corte do fio na própria embalagem. Rolo com 100 metros.	Unidades	50	R\$ 6,38	R\$ 319,13
27	Tira matriz de poliéster transparente. Tamanho 10x120x0,5mm. Utilizada para separar o dente a ser restaurado do dente vizinho. Tem a função de confinar sob pressão, o material restaurador no interior da cavidade. Embalagem com 50 unidades	Pacotes	30	R\$ 3,05	R\$ 91,58
28	Filme radiográfico periapical adulto. Utilizado para tomadas radiográficas intraorais, processamento manual ou automático. Alta velocidade E. Dimensão: 3cmx4cm. Validade: 2 anos após sua fabricação. Embalagem deve conter as características do produto, lote, data de validade e registro na anvisa. Embalagem com 150 unidades.	Caixas	50	R\$ 306,06	R\$ 15.303,13
29	Filme radiográfico periapical infantil. Utilizado para tomadas radiográficas intraorais, processamento manual ou automático. Cor roxa. Alta velocidade F. Dimensão: 22mmx35mm. Validade: 2 anos após sua fabricação. Embalagem deve conter as características do produto, lote, data de validade e registro na anvisa. Embalagem com 100 unidades.	Caixas	10	R\$ 386,46	R\$ 3.864,63
30	Filme radiográfico oclusal. Utilizado para examinar grandes áreas, dos maxilares superior e inferior. Alta velocidade F. Dimensão: 57mmx76mm. Validade: 2 anos após sua fabricação. Embalagem deve conter as características do produto, lote, data de validade e registro na anvisa. Embalagem com 25 unidades.	Caixas	10	R\$ 463,13	R\$ 4.631,28

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 005/2022

31	Fixador radiográfico para processamento de radiografias odontológicas. Líquido incolor. Composição: água, tiosulfato e tiocianato de amônio. A embalagem deverá conter as características do produto, lote e a data de validade. Frasco com 500ml.	Frascos	50	R\$ 35,55	R\$ 1.777,25
32	Flúor em gel para aplicação tópica, neutro concentração 2%, tixotrópico, incolor, sabor menta. A embalagem deverá conter as características do produto, lote e a data de validade. Frasco com 200 ml.	Frascos	50	R\$ 8,27	R\$ 413,38
33	Flúor em gel para aplicação tópica, acidulado à 1,23%, tixotrópico, com sabor. A embalagem deverá conter as características do produto, lote e a data de validade. Frasco com 200 ml.	Frascos	50	R\$ 8,27	R\$ 413,38
34	Solução de Fluoreto de Sódio indicado para uso diário tanto por adultos como por crianças contribui na prevenção do surgimento de cárie dental e permite que o esmalte possa ser remineralizado com grande eficiência. Apresentado nos sabores: Morango, Menta, Tutti-Frutti e Sem Sabor. Composição: Fluoreto de Sódio, Essências, Corantes, Metilparabeno e Água Purificada. Frasco com 500ml.	Frasco	50	R\$ 21,03	R\$ 1.051,25
35	Lamina de bisturi nº 15C Lâmina extremamente afiada e durável para cirurgia humana e outras. Formato e polimento que asseguram incisões precisas, consistentes e estáveis. Fabricada em aço carbono. Embalagem em alumínio, que garante sua integridade até o momento do uso. Esterilizada por Raios Gama.	Caixas	12	R\$ 64,94	R\$ 779,25
36	Lamina de bisturi nº 15. Lâmina extremamente afiada e durável para cirurgia humana e outras. Formato e polimento que asseguram incisões precisas, consistentes e estáveis. Fabricada em aço carbono. Embalagem em alumínio, que garante sua integridade até o momento do uso. Esterilizada por Raios Gama.	Caixas	20	R\$ 62,86	R\$ 1.257,20
37	Micro pincéis, aplicadores descartáveis tamanho regular. Possui haste dobrável em dois pontos, permitindo alcançar angulações superiores a 180° e ponta flocada com micro cerdas de nylon que funcionam como carregadores de soluções ou produtos de uso odontológico em gengiva, dentes ou preparos cavitários. Embalagem com 100 unidades.	Frascos	100	R\$ 27,49	R\$ 2.749,25
38	Micro Pincéis, aplicadores descartáveis tamanho fino. Possui haste dobrável em dois pontos, permitindo alcançar angulações superiores a 180° e ponta flocada com micro cerdas de nylon que funcionam como carregadores de soluções ou produtos de uso odontológico em gengiva, dentes ou preparos cavitários. Embalagem com 100 unidades.	Frascos	100	R\$ 28,95	R\$ 2.895,00
39	Micro Pincéis, aplicadores descartáveis tamanho extra fino. Possui haste dobrável em dois pontos, permitindo alcançar angulações superiores a 180° e ponta flocada com micro cerdas de nylon que funcionam como carregadores de soluções ou produtos de uso odontológico em gengiva, dentes ou preparos cavitários. Embalagem com 100 unidades.	Frascos	100	R\$ 27,50	R\$ 2.749,50
40	Óculos de segurança confeccionado em policarbonato óptico, com armação de nylon e hastes com comprimento regulável. Filtra 99,9% dos raios UVA e UVB. Acompanha cordão apenas na opção antirrisco e antiembaçante.	Unidades	30	R\$ 17,86	R\$ 535,73
41	Suspensão otológica composta por hidrocortisona 10 mg/ml + sulfato de neomicina 5 mg/ml + sulfato de polimixina b 10.000 ui/ml. A embalagem deve conter as características do produto, lote e a data de validade. Embalagem contendo frasco goteador com 10 ml.	Frascos	6	R\$ 25,17	R\$ 151,02
42	Material Restaurador Temporário. Pó misturado ao Eugenol. Principalmente como restaurador temporário e forramento. É usado como agente de restauração provisória. Agente de forramento de cavidade. Agente para cimentação provisória ou permanente. Agente para obturação de canais radiculares ou como cimento cirúrgico. Pote com 50 gramas.	Frascos	30	R\$ 24,30	R\$ 728,85
43	Óleo lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação. Fabricado com óleo mineral atóxico de baixa viscosidade. Validade mínima de 1 ano. Frasco com 200ml	Unidades	50	R\$ 35,71	R\$ 1.785,63

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 005/2022

44	Pote Dappen para manipulação de materiais de uso odontológico, médico e farmacêutico. Resistente. Possui duas cavidades para manipulação, 7ml Cavidade superior, 5ml Cavidade inferior.	Unidades	20	R\$ 7,36	R\$ 147,10
45	Hidróxido de cálcio PA, uso odontológico, capeador pulpar, indicado para induzir a formação da dentina reparadora. A embalagem deverá conter as características do produto, lote e a data de validade. Frasco com 10 g.	Unidades	60	R\$ 13,28	R\$ 796,50
46	Pasta profilática, de uso odontológico, com flúor, sem óleo, sabor tutti-frutti ou menta. A embalagem deverá conter as características do produto, lote e a data de validade. Embalagem com 90g.	Unidades	80	R\$ 14,95	R\$1.196,20
47	Resina composta fotopolimerizável. Cor A1. Resina microhíbrida universal para dentes anteriores e posteriores, radiopaca. Matriz inorgânica de zircônia/silica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma. Tamanho médio das partículas de 0,6 micrometros. Composição deve constar na bula. Validade mínima 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e a data de validade. - seringa com 4g	Unidades	80	R\$77,40	R\$ 6.192,20
48	Resina composta fotopolimerizável. Cor A2. Resina microhíbrida universal para dentes anteriores e posteriores, radiopaca. Matriz inorgânica de zircônia/silica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma. Tamanho médio das partículas de 0,6 micrometros. Composição deve constar na bula. Validade mínima 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e a data de validade. - seringa com 4g	Unidades	120	R\$ 77,01	R\$ 9.240,90
49	Resina composta fotopolimerizável. Cor A3. Resina microhíbrida universal para dentes anteriores e posteriores, radiopaca. Matriz inorgânica de zircônia/silica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma. Tamanho médio das partículas de 0,6 micrometros. Composição deve constar na bula. Validade mínima 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e a data de validade. - seringa com 4g	Unidades	120	R\$ 76,70	R\$ 9.203,70
50	Resina composta fotopolimerizável. Cor A3,5. Resina microhíbrida universal para dentes anteriores e posteriores, radiopaca. Matriz inorgânica de zircônia/silica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma. Tamanho médio das partículas de 0,6 micrometros. Composição deve constar na bula. Validade mínima 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e a data de validade. - seringa com 4g	Unidades	120	R\$ 77,56	R\$ 9.306,90
51	Resina composta fotopolimerizável. Cor A4. Resina microhíbrida universal para dentes anteriores e posteriores, radiopaca. Matriz inorgânica de zircônia/silica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma. Tamanho médio das partículas de 0,6 micrometros. Composição deve constar na bula. Validade mínima 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e a data de validade. - seringa com 4g	Unidades	80	R\$ 75,53	R\$ 6.042,60
52	Resina composta fotopolimerizável. Cor B1. Resina microhíbrida universal para dentes anteriores e posteriores, radiopaca. Matriz inorgânica de zircônia/silica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma. Tamanho médio das partículas de 0,6 micrometros. Composição deve constar na bula. Validade mínima 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e a data de validade. - seringa com 4g	Unidades	50	R\$ 77,50	R\$ 3.875,13

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 005/2022

53	Resina composta fotopolimerizável. Cor B2. Resina microhíbrida universal para dentes anteriores e posteriores, radiopaca. Matriz inorgânica de zircônia/silica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma. Tamanho médio das partículas de 0,6 micrometros. Composição deve constar na bula. Validade mínima 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e a data de validade. - seringa com 4g	Unidades	50	R\$ 74,31	R\$ 3.715,38
54	Revelador radiográfico para processamento de radiografias odontológicas. Pronto para uso. Composição: água, sulfito sódio, dietilenoglicol e hidroquinona. A embalagem deverá conter as características do produto, lote e a data de validade. - frasco com 500ml	Unidades	50	R\$ 34,66	R\$ 1.733,13
55	Roletes de algodão nº 2 pacote com 32 gramas, isento de amido e cloro. Indicados para afastamento da bochecha e absorção de líquidos em tratamento odontológico. Confeccionados com fibras 100% algodão, macios e com ótimo poder de absorção. Embalagem com 100 unidades	Pacotes	300	R\$ 8,35	R\$ 2.503,50
56	selante de fissuras da face de dentes posteriores que apresentam anatomia complexa, em pacientes com alta atividade cariogênica e em dentes recém erupcionados. Além da barreira mecânica formada pela resina, também libera flúor para as estruturas dentárias, reduzindo os índices de desmineralização do esmalte dental. Permite aplicações fáceis, mais precisas e rápidas, minimizando a necessidade de ajustes na oclusão após a aplicação. Libera flúor. Possui 50% em peso de cargas inorgânicas. Seringa 2 gramas.	Unidades	30	R\$ 89,07	R\$ 2.671,95
57	Sugador descartável confeccionado em PVC atóxico, sendo seu tubo transparente com fio de aço especialmente desenvolvido para fixação imediata na posição desejada. Proporcionando maior segurança para o profissional e conforto ao paciente. Comprimento: 10cm. Indicado para sucção de líquidos durante os procedimentos odontológicos. Embalagem com 40 unidades	Pacotes	300	R\$19,01	R\$ 5.703,00
58	Sugador cirúrgico descartável estéril. Produto esterilizado em óxido de etileno, fabricado em resina abs. Descartável. Possui ponteira removível. Caixa com 20 unidades.	Caixas	50	R\$ 43,46	R\$ 2.173,13
59	Tiras de lixa de aço. Utilizadas para acabamento e polimento das faces proximais das restaurações. Para serem usadas em compósitos, acrílicos, ionômeros de vidro e amálgamas. São flexíveis e se adaptam ao contorno das regiões proximais. Seus diamantes naturais possuem maior durabilidade e um corte macio. Seu centro neutro facilita a inserção entre os dentes. Validade Indeterminada. Embalagem com 12 unidades.	Pacotes	80	R\$ 12,63	R\$ 1.010,20
60	Tira matriz de poliéster transparente. Tamanho 10x120x0,5mm. Utilizada para separar o dente a ser restaurado do dente vizinho. Tem a função de confinar sob pressão, o material restaurador no interior da cavidade. Embalagem com 50 unidades	Pacotes	80	R\$ 3,05	R\$ 244,20
61	Tricresol formalina, uso odontológico. Usado como curativo de demora na câmara pulpar de dentes permanentes com necrose pulpar e preparo químico- mecânico incompleto do canal. A embalagem deve conter as características do produto, lote e a data de validade. Frasco com 10 ml.	Unidades	30	R\$ 15,69	R\$ 470,55
62	Tira de lixa de poliéster 4mm x 170mm para acabamento e polimento de restaurações dentais. Confeccionadas em poliéster e óxido de alumínio cada lixa individualmente possuem duas partes: uma fina e outra grossa.	Pacotes	80	R\$ 28,17	R\$ 2.253,80
					R\$ 246.688,54

LOTE 3 MATERIAL ODONTOLÓGICO (PERMANENTE)

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	QUANT	UNITARIO	TOTAL
------	-----------	------	-------	----------	-------

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 005/2022

1	Aparelho Fotopolimerizador Temporizador para Polimerização e Clareamento: 5, 10 e 20 segundos. Com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação. Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. Profundidade de polimerização de 6mm. Led indicativo com bip sonoro do tempo decrescente. Bivolt automático 100V – 240V. Frequência: 50/60 Hz. Corpo da caneta constituído em ABS. Peça de mão anatômica para melhor manuseio. Tempo de uso com carga total – 120 minutos. Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. Radiômetro interno automático: Controla eletronicamente a potência de luz. Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra óptica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°. Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. Garantia: 12 meses. Comprimento sem a ponteira: 16,5 cm. Peso da peça de mão: 0,100 Kg. Peso bruto com embalagem: 0,438 Kg. Comprimento de onda: 420 a 480 nm. Emissor de luz: Led (light emitting diode) - Luz Azul. Bateria: 3,7 V - 1400 mA. Potência de luz: 1250 mW/cm².	Unidades	6	R\$ 1.361,39	R\$ 8.168,33
2	Ultrassom e Jato de Bicarbonato: indicado para realizar procedimentos de profilaxia em diversas áreas da odontologia, como: periodontia, dentística e prótese, endodontia e preparação cavitária. Placa bacteriana, manchas residuais e camada oxidada do amálgama. Remoção de tártaro sub e supra gengival. Remoção dos instrumentos fraturados e limpeza do canal radicular. Abertura de canais calcificados e remoção de pinos. Remoção da dentina e restaurações antigas consistentes. Remoção de coroas, blocos metálicos e pinos intra-radulares. Condensação de amálgama. Cimentação de inlays/onlays. Preparos cavitários para restaurações através de pontas ativas diamantadas. Reservatório confeccionado em ABS. Peça de mão metálica. Modo de operação: contínua. Dimensões (A x C x L): 24,0 x 24,0 x 21,8 cm. Peso líquido: 3,10 Kg. Peso Bruto (com embalagem): 4,10 Kg. Capacidade do reservatório de líquido: Antisséptico: 350ml. Água: 500ml. Pressão de entrada de ar: 60 PSI a 80 PSI. Frequência do ultrassom: 32.000 Hz.	Unidades	6	R\$ 5.323,33	R\$ 31.940,00
3	Caneta Alta Rotação Extra Torque destinada a remoção de cáries, restaurações, entre outros procedimentos odontológicos. Produzido com latão, alumínio e componentes de aço inox. Linhas simétricas e harmoniosas. Encaixe: Borden. Spray: Triplo. Rolamento Metálico. Rotação Máxima: 380.000 RPM. Fixação da Broca: FG - Saca Brocas. Pressão Ar: 32 lbs. Balanceamento: sim. Autoclavável: 135°C - 1000 X. Ruído: 64 decibéis. Garantia: 12 Meses.	Unidades	6	R\$ 1.338,25	R\$ 8.029,50
4	Contra-ângulo instrumento de baixa rotação com transmissão 1:1 passível de uso com brocas tipo "ar" e "fg". Sistema saca brocas, recartilha soft. Possui giro livre de 360° com micro motor pneumático. Acoplamento intramatic. Spray externo. Utiliza brocas pm de 2,35mm e brocas de alta rotação de 1,6mm (com utilização do acessório mandril). Baixo nível de ruído e vibração. Encaixe intramatic universal. A angulação da cabeça do contra-ângulo favorece a pega durante os procedimentos, evitando a movimentação desnecessária da mão do dentista. Mínimo de 5.000 rpm e máximo de 20.000 rpm. Esterilizável em autoclave até 135°C. Garantia: 1 ano.	Unidades	6	R\$ 2.480,04	R\$ 14.880,24
5	Filtro e sugador com mangueira e terminal	kit	6	R\$ 436,75	R\$ 2.620,50
6	Seringa triplice	Unidades	10	R\$ 465,75	R\$ 4.657,50
R\$ 70.296,06					

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 005/2022

2. JUSTIFICATIVAS.

2.1. A aquisição de Materiais odontológicos justifica-se em necessidade da garantia dos atendimentos da Saúde Bucal, ao Fundo Municipal de Saúde – FMS e outros, faz – se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa (s) especializada (s) para a realização de licitação. Neste sentido, a Secretaria Municipal de Saúde, com a necessidade de atender as demandas da Equipe de Saúde bucal presentes nas Unidades de Saúde, realiza o processo licitatório para aquisição de materiais de consumo e instrumentais odontológicos para atender as necessidades da Saúde Bucal.

2.2 A aquisição será realizada mediante licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote, dividido em lotes compostos por itens de características semelhantes, conforme Termo de Referência.

3. DO PRAZO/ FORNECIMENTO/ RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

3.1. A entrega provisória dos produtos devendo ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento, que deverá indicar a descrição/quantitativo do objeto solicitado. Podendo ser prorrogado mediante justificativa.

a) O CONTRATADO fornecerá os produtos mediante a apresentação da “Ordem de Fornecimento”, conforme modelo previamente apresentado pelo CONTRATANTE e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Administração;

b) Os materiais deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).

c) O pedido de prorrogação de prazo para entrega, ou troca de marca dos produtos, somente será conhecido pelo município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e solicitado antes de expirar o prazo de entrega estipulado.

d) Os produtos deverão ser entregues, conforme Cronograma de Fornecimento emitido pelo Contratante, através do setor de compras.

e) O local de entrega será na cidade de Souto Soares/BA, no local e horário indicado na Ordem de Fornecimento, ficando expressamente proibida a entrega em local diverso deste.

f) Correrá por conta do fornecedor, qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.

g) As despesas decorrentes da garantia, frete, seguro e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao fornecedor.

h) Verificada a não conformidade na entrega dos materiais, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, providenciando a retirada dos mesmos e o respectivo reenvio, sem ônus de frete para a Administração, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste Edital.

i) Em caso de urgência justificada, poderá ser autorizado o fornecimento dos produtos licitados mediante contato telefônico pelo responsável identificado pelo CONTRATANTE, junto ao preposto indicado pela Contratada.

j) A entrega definitiva dos materiais, será efetivada após a conferência dos mesmos pelo fiscal de Contrato, desde que em conformidade com as exigências do Edital.

k) O responsável pelo recebimento terá direito de recusar o produto que não estiver em sua embalagem a identificação do produto. Caso a Ordem de Fornecimento contenha mais de um produto solicitado e quando da entrega dos produtos constatarem erro por parte do Contratado, este deverá deixar com o setor de compras os produtos para os quais não houve equívoco e providenciar a retificação da nota imediatamente, enviando-se a Nota Fiscal Eletrônica retificada para o e-mail do setor de compras.

4. DO PREÇO, REVISÃO E REAJUSTAMENTO

4.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

4.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após um ano, aplicando-se o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.3. Os preços poderão ser alterados nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei 8.666/93 de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato a ser celebrado.

5. VIGÊNCIA

5.1. O contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

6. DO PAGAMENTO E ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

6.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

6.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

6.4- A Empresa licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto desta licitação, sendo enviada juntamente com todas as provas de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como para com o FGTS e Justiça do Trabalho.

6.5- Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma

Página 22 de 34

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 005/2022

vez, por igual período, a critério da contratante.

6.6- Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.7- As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber.

ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde

AÇÃO: 2035 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

AÇÃO: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

AÇÃO: 2158 – Manutenção e Desenv. das Ações do Fundo Munic. de Saúde

ELEMENTO DESPESA: 3.3.9.0.30.00.0000 – Material de consumo

ELEMENTO DESPESA: 4.4.9.0.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 2 – Saúde – 15%

FONTE: 14 – Transferências de Recursos do SUS

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

7.3. Os produtos devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

7.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

7.6. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.9. Lançar na Nota Fiscal as especificações dos bens entregues de modo idêntico aqueles constantes da Nota de Empenho.

7.10. Executar as entregas dos produtos conforme especificações e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos necessários, na qualidade e quantidade necessárias para execução deste Termo de Referência e em sua proposta.

7.11. Fornecer o produto, conforme especificações do Termo de Referência do Edital.

7.12. Arcar com todas as despesas decorrentes de transporte e entrega do objeto fornecido, sem ônus adicional a Prefeitura Municipal de Souto Soares.

7.13. Arcar com todas as despesas de coleta, transporte e devolução dos itens fornecidos nos casos de necessidade de manutenção e/ou calibração dentro do prazo de garantia.

7.14. Fornecer somente peça nova e de primeiro uso originais do fabricante, conforme o código constante na especificação.

7.15. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em conformidade com a Lei 8.666/1993.

7.16. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.

7.17. Não transferir a outrem, por qualquer forma nem parcialmente as obrigações.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.

8.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

8.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

8.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

8.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

8.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Este contrato será fiscalizado pelo servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, de 26 de agosto de 2021, publicado em 26 de agosto de 2021 no Diário Oficial do Município.

Página 23 de 34

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 005/2022

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Dúvidas acerca das disposições contidas neste Termo de Referência poderão ser esclarecidas por intermédio do correio eletrônico: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

10.2. O presente documento segue assinado pelos seguintes responsáveis, integrantes do Fundo Municipal de Saúde:

VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA
SEC. DE SAÚDE

THAMILA ALVES NEVES
COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 005/2022

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 005/2022

Ao
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DADOS DA LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022	OBJETO: Pregão Eletrônico para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Anexo I – Termo de Referência do edital
DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO	
TELEFONE	FAX
EMAIL	
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS	
BANCO:	AGENCIA:
CONTA:	

Planilha orçamentária segue acima no Anexo I (Termo de Referência)

LOTE XXX						
ITEM	DESCRIÇÃO/MATERIAL	UNID	QUANT	MARCA	V.UNITARIO	VALOR TOTAL

_____, de _____ de 2022

Observação importante: ao preencher este anexo assumimos o compromisso perante o Pregoeiro que estamos de acordo com o Edital e seus Anexos.

Observações:

O valor global da proposta deverá contemplar todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNP
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 005/2022

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

O Estado da Bahia, inscrito no **CNPJ** - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº., localizado à Avenida José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares-Ba, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o senhor....., brasileiro, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº e portador do Rg:, residente e domiciliado na, Centro, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa,, inscrita no CNPJ sob N°....., com sede na, denominada simplesmente CONTRATADA, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Seleção da proposta mais vantajosa, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Anexo I – Termo de Referência do edital

1.2. Constitui objeto deste contrato a aquisição conforme discriminação abaixo discriminado(s):

LOTE xx

ITEM	DESCRIÇÃO/MATERIAL	MARCA	UND	QTT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Ou anexar cópia da proposta vencedora no contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O Regime de Execução do presente Contrato é de contratação Indireta com Fornecimento Parcelado, em obediência ao Edital de Pregão Nº 005/2022 e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/19.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO/FORNECIMENTO/RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. A entrega provisória dos produtos devendo ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento, que deverá indicar a descrição/quantitativo do objeto solicitado. Podendo ser prorrogado mediante justificativa.

a) O CONTRATADO fornecerá os produtos mediante a apresentação da “Ordem de Fornecimento”, conforme modelo previamente apresentado pelo CONTRATANTE e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Administração;

b) Os materiais deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).

c) O pedido de prorrogação de prazo para entrega, ou troca de marca dos produtos, somente será conhecido pelo município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e solicitado antes de expirar o prazo de entrega estipulado.

d) Os produtos deverão ser entregues, conforme Cronograma de Fornecimento emitido pelo Contratante, através do setor de compras.

e) O local de entrega será na cidade de Souto Soares/BA, no local e horário indicado na Ordem de Fornecimento, ficando expressamente proibida a entrega em local diverso deste.

f) Correrá por conta do fornecedor, qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.

g) As despesas decorrentes da garantia, frete, seguro e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao fornecedor.

h) Verificada a não conformidade na entrega dos materiais, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, providenciando a retirada dos mesmos e o respectivo reenvio, sem ônus de frete para a Administração, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste Edital.

i) Em caso de urgência justificada, poderá ser autorizado o fornecimento dos produtos licitados mediante contato telefônico pelo responsável identificado pelo CONTRATANTE, junto ao preposto indicado pela Contratada.

j) A entrega definitiva dos materiais, será efetivada após a conferência dos mesmos pelo fiscal de Contrato, desde que em conformidade com as exigências do Edital.

k) O responsável pelo recebimento terá direito de recusar o produto que não estiver em sua embalagem a identificação do produto. Caso a Ordem de Fornecimento contenha mais de um produto solicitado e quando da entrega dos produtos constatarem erro por parte do Contratado, este deverá deixar com o setor de compras os produtos para os quais não houve equívoco e providenciar a retificação da nota imediatamente, enviando-se a Nota Fiscal Eletrônica retificada para o e-mail do setor de compras.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. Este contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO, REVISÃO E REAJUSTAMENTO

Página 26 de 34

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 005/2022

- 5.1- O valor global para o fornecimento ora contratado importa em R\$..... resultante das quantidades constantes da Planilha Orçamentária e da proposta de Preço vencedora, objeto do Edital de Pregão Nº. 003/2022.
- 5.2. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 5.3. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante cotação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após um ano, aplicando-se o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 5.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 5.5. Os preços poderão ser alterados nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei 8.666/93 de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato a ser celebrado.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E ORIGEM DOS RECURSOS

- 6.1 - Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.
- 6.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.
- 6.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
- 6.4- A Empresa licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto desta licitação, sendo enviada juntamente com todas as provas de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como para com o FGTS e Justiça do Trabalho.
- 6.5- Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 6.6- Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 6.7- As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber.**

ORGÃO: 03 – *******UNIDADE:** *******AÇÃO:** *******ELEMENTO DESPESA:** *******FONTE:** *****

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

7.1 - DA CONTRATADA:

- 7.1.1- A CONTRATADA deverá fornecer o objeto desta licitação de acordo a necessidade da CONTRATANTE.
- 7.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade.
- 7.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos.
- 7.1.4 – A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução do fornecimento objeto deste Contrato.
- 7.1.5 - A CONTRATADA obriga-se a manter estoques suficientes para atender as necessidades do objeto contido no Edital, que é parte integrante deste Contrato.
- 7.1.6 – Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;
- 7.1.7 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.
- 7.1.8 - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

7.2 - DA CONTRATANTE:

- 7.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
- 7.2.2 – A fiscalização do fornecimento será por pessoal designado pela CONTRATANTE.
- 7.2.3 - Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial dos serviços, caso não sejam atendidas, dentro de 36 (tinta e seis) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADE

- 8.1 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no instrumento contratual sujeitará o Contratado às sanções previstas nas leis que regem este edital.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 005/2022

8.2. A licitante que, convocada no prazo de validade da sua proposta, deixar de executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta/lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. artigo 7º da Lei 10.520/2002.

8.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993.

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.4 - Inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.5 - A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

8.6 - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8.7 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

9.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

9.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

9.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da entrega dos produtos adquiridos, nos prazos e condições estipulados;

9.1.3 - O atraso injustificado no início da entrega;

9.1.4 - A paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

9.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

9.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

9.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;

9.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

9.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;

9.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;

9.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

9.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as conseqüências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

9.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

9.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 9.1.1 a 9.1.10, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93;

9.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

9.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

9.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

a) Devolução da garantia "se houver";

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

9.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA DECIMA - CONDIÇÕES GERAIS

10.1 - Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela;

Página 28 de 34

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 005/2022

10.2 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

10.3 - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;

10.4 - Não Será permitidos a CONTRATADA, Sub-empregar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

10.5 - Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

11.1 Este contrato será fiscalizado pelo servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, de 26 de agosto de 2021, publicado em 26 de agosto de 2021 no Diário Oficial do Município

11.2. A presença da fiscalização não atenua, nem elide as responsabilidades da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. O presente Contrato será publicado sob forma de extrato em Diário Oficial do Município, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA- FORO

13.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Souto Soares, do Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo

Souto Soares Ba, de de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

1: _____

2: _____

RG Nº.

RG Nº.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 005/2022Modalidade de Licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO**

Número 005/2022

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 005/2022

Modalidade de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO	Número 005/2022
--	-----------------

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

_____ de _____ de 2022.

 RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 005/2022Modalidade de Licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO**

Número 005/2022

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, declaramos:

- () Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- () para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal e trabalhista, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

_____ de _____ de 2022

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 005/2022

Modalidade de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO

Número 005/2022

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

_____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 005/2022Modalidade de Licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO****Número 005/2022****ANEXO VIII - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO**

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa _____ (razão social) inscrita no CNPJ: _____ se compromete a entregar os materiais, nas quantidades solicitadas no MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, nos locais determinados, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida.

_____ de _____ de 2022

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF / ASSINATURA